

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS

TERMO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO

PROCESSO SEI: 202500036011376

CONTRATO: n.º 136/2024/GOINFRA (65023168) cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 - LOTE 04;

AUTORIZAÇÃO/O.S.: Autorização (71395428) e Ordem de Serviço 6 (69777766) para realização do ANTEPROJETO RODOVIÁRIO / ANTEPROJETO ESTRUTURAL da Duplicação da GO-222, Trecho: Nerópolis/Inhumas;

RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO SUPERVISOR CSG, SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 10.280.409/0001-62.

A Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de Duplicação da **Rodovia GO-222, trecho: Nerópolis/Inhumas, com extensão de 40,59 km, 4 Obras de Arte Especiais**, neste Estado, sob responsabilidade técnica do CONSÓRCIO SUPERVISOR CSG - SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 10.280.409/0001-62, foi verificado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos no Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários desta Agência, instituído pela Portaria nº 65/2025, de 26 de março de 2025 (SEI nº 72437741) de acordo com a manifestação técnica compilada no Relatório Consolidado (SEI nº 77489190) e Avaliação contida na Nota Técnica (SEI nº 79165720).

A aprovação do anteprojeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e com a Portaria nº 348/2020 - GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º, e estando sujeita, ainda, à Instrução Normativa nº 2/2024 (SEI nº 61870744) .

Para todos os fins, a Projetista declara ciência de que:

"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos

poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido à:

qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;

viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;

precisão dos quantitativos levantados;

eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."

Portanto, a Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ/GOINFRA) considera APROVADO e apto à utilização em processos de contratação integrada de projeto e obra, os volumes elencados a seguir:

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto - Tomo I (SEI nº 77486501)

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto - Tomo II (SEI nº 77486482)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo I (SEI nº 77486596)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo II rv1 (SEI nº 78903749)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo III (SEI nº 77486623)

VOLUME 2: Anteprojetos - Tomo IV (SEI nº 77486646)

VOLUME 3A: Nota de Serviço e Volume de Terraplenagem (SEI nº 77486684)

VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos (SEI nº 77486705)

VOLUME 3C: Levantamentos Especiais (SEI nº 77486696)

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto OAE - Rib Cachoeira (SEI nº 77487397)

VOLUME 2: Anteprojeto OAE - Rib Cachoeira (SEI nº 77487381)

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto OAE - Rib Capoeira (SEI nº 77487475)

VOLUME 2: Anteprojeto OAE - Rib Capoeira (SEI nº 77487459)

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto OAE - Rib Gonçalves (SEI nº 77487482)

VOLUME 2: Anteprojeto OAE - Rib Gonçalves (SEI nº 77487463)

VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto OAE - Travessia Ferrovia (SEI nº 77487465)

VOLUME 2: Anteprojeto OAE - Travessia Ferrovia (SEI nº 77487467)

VOLUME 4: Orçamento (SEI nº 77487756)

NOTA TÉCNICA: Interseções (SEI nº 77488306)

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES

Diretor de Projetos Rodoviários

Goiânia, aos 03 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 03/09/2025, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79165817** e o código CRC **B6A1911A**.

DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVÍARIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - .



Referência: Processo nº 202500036011376



SEI 79165817